



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1508.01/2022-PE

ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TRAIRI/CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

LOCAL DO PREGÃO: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link -licitações".

DATA PARA INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31 de agosto de 2022.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 15 de setembro de 2022, até as 09h00min.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 15 de setembro de 2022.

HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 09h00min.

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 20 de setembro de 2022.

HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de TRAIRI, por meio da Secretaria de EDUCAÇÃO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote**, modo de disputa "aberto", nos termos do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital.

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** O Município de TRAIRI que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7. PREGOEIRO:** Servidor ou nomeada, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- 8. EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o PREGOEIRO durante a realização do pregão;
- 9. AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação,



decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

10. PMT: Prefeitura Municipal de TRAIRI;

11. DOE: Diário Oficial do Estado;

12. ÓRGÃO PROVIDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de TRAIRI mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.

13. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15. ÓRGÃO GERENCIADOR: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

16. ÓRGÃO PARTICIPANTE: órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

17. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

1 - DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.

1.2 – Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS);

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO.

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de TRAIRI e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais, compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3042-9909 ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - poderá ser obtida no site www.bllcompras.org.br, acesso "corretoras".

2.1.3 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.1.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão.

b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

2.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido --aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), TCU/CNJ. O PREGOEIRO fará pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase de habilitação, declarando inabilitadas os licitantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de TRAIRI;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.6 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.7 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.8 - Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bllcompras.org.br



- 2.9** - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;
- 2.10** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.11** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.12** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;
- 2.13** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.14** - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderá ser obtida no site www.bll.orgcompras.org.br- acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.15** - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;
- 2.16** - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;
- 2.17** - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.
- 2.18** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;
- 2.19** - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.
- 3.2** - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;



3.3 – Os licitantes **encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.4 – No ato de cadastramento da proposta, deverá ser cadastrado também catálogo/folder dos produtos ofertados, contendo as especificações, características e marca. A não apresentação do catálogo/folder implica na desclassificação.

3.5 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do PREGOEIRO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.7 - Ao realizar o cadastro dos valores nos respectivos Itens, a licitante fica ciente e anui com os seguintes termos:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

b) Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

c) A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

a) Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.

b) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

c) Até a abertura da sessão, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente cadastrada ou substituí-la.

d) Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

e) A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

f) Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

g) A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

3.8.1-A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do PREGOEIRO no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

3.8.2-A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

3.8.2.1-Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



3.8.3-Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

3.8.3.1-Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.8.4-A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.8.5-A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

3.8.6-As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

4 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

4.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2- O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Também será desclassificada a proposta que não apresentar catálogo/folder.

4.3-A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.4-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.5-O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.6-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O PREGOEIRO e os licitantes.

4.7-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.8-O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.9-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.10-O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.11-O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$

0,01 (um centavo).

4.12-O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

4.13-Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.14-A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 4.15-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.16-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos Itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.17-Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá O PREGOEIRO, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.18-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.19-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.20-No caso de desconexão com O PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.21-Quando a desconexão do sistema eletrônico para O PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.22-O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.23-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.24-Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.25-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.26-A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.27-Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.28-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.29-A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 4.30-Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 4.30.1-no país;
- 4.30.2-por empresas brasileiras;
- 4.30.3-por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.30.4-por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



4.31-Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.32-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O PREGOEIRO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.33-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.34 - Quando o **ITEM/LOTE** arrematado estiver acima do valor estimado pela administração o licitante terá o prazo de **30 (trinta) minutos** para a adequação do valor, em se tratando de orçamento sigiloso o PREGOEIRO informará através do chat o valor estimado para o ITEM/LOTE. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará na desclassificação do arrematante.

4.35-O PREGOEIRO solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.36- Após a negociação do preço, O PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.37 -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

4.37.1-Encerrada a etapa de negociação, O PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

4.37.2-Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.37.3-Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.37.4- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

4.37.4.1. Caso necessário, o PREGOEIRO concederá um prazo razoável previamente informado e improrrogável, para que o detentor de melhor lance envie via sistema no campo documentos complementares prova de exequibilidade da sua proposta de preços através de planilha de preços, devendo demonstrar:

b.1) Planilha com os custos dos serviços de cada item;

b.2) Planilha com custo com a logística de execução no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a execução dos serviços.

c) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

4.37.5-Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

4.37.6-O PREGOEIRO poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

4.37.7-O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo PREGOEIRO por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo PREGOEIRO.



- 4.37.8-Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo PREGOEIRO, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo PREGOEIRO, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 4.37.9-Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
- 4.37.10-Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O PREGOEIRO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Havendo necessidade, O PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.37.11-O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 4.37.12-Também nas hipóteses em que O PREGOEIRO não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 4.37.13-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.37.14-Sempre que a proposta não for aceita, e antes de O PREGOEIRO passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 4.37.15-Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, O PREGOEIRO verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5 - DA HABILITAÇÃO

- 5.1-Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.2-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 5.3-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.4-Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.5-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.6-O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.7-Constatada a existência de sanção, O PREGOEIRO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8-No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 5.9-Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.



5.10-Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.11-Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.12-Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

5.13.1- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.13.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, O PREGOEIRO poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.13.3 - Para a habilitação jurídica e qualificação técnica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.13.4 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar, o referido documento, constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.13.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

5.13.5 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.13.1.

5.13.6 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo O PREGOEIRO convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.13.7 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

5.14.1 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

5.14.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a). **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b). **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c). **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



d) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e). **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

f). **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

5.14.1.2 – PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (ICMS/FIC);

5.14.1.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

5.14.1.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.14.1.3.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

5.14.1.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

5.14.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.14.1.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às



informações sujeitas à conferência pelo PREGOEIRO ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c) descrição dos fornecimentos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

5.14.1.4.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

5.14.1.4.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.1.1.4.2, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

5.14.1.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.14.1.5.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.14.1.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;
- d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

5.14.1.5.3. Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item 5.14.1.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU**;

5.14.1.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.14.1.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na **"forma da lei"**;

5.14.1.5.5.1. Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item 5.14.1.5.5 engloba, no mínimo:



- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.14.1.5.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

5.14.1.5.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.14.1.5.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

5.14.1.5.8.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.



Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

5.14.1.5.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.14.1.5.10. Fica dispensado da apresentação das exigências previstas nos itens 5.14.1.5.9.1. a 5.14.1.5.9.8 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

5.14.1.5.10.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

5.14.1.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no Inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, combinado com o inciso V do artigo 27 Lei nº. 8.666/93 – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

b) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos**, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. Contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

c). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

6.0 - ORIENTAÇÕES SOBRE AFASE DE HABILITAÇÃO:

6.1 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ/CPF, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos-sede e filiais - da licitante.

6.2 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.



6.3 - Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via e-mail, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo PREGOEIRO de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues O PREGOEIRO, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via e-mail;

6.4 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

6.5 - O PREGOEIRO poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7.0 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS:

7.1 - O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de TRAIRI.

7.2 - A partir da hora e data previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo PREGOEIRO com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

7.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

7.4 - No caso de desconexão com O PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando O PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

7.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.7 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo PREGOEIRO implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Declarada encerrada, a etapa de lances, O PREGOEIRO verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

7.9- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, O PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.9.2 - Para efeito do disposto no 7.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.9.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.4 - O disposto no item 7.9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.10 - Após o desempate, poderá O PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.
- 7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.
- 7.12 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, O PREGOEIRO realizará análise dos documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda O PREGOEIRO negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.
- 7.13 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 7.14 - Havendo quem se manifeste, caberá O PREGOEIRO verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 7.15 - Nesse momento O PREGOEIRO não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 7.16 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 7.17- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.18 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.19 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 7.20 - Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:**
- a) O endereçamento O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura de TRAIRI;
 - b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
 - c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;



d) O pedido, com suas especificações.

7.21 - Na hipótese de interposição de recurso, O PREGOEIRO quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

7.22 - O recurso contra decisão do PREGOEIRO terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.24.1 - Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

7.25 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

7.26 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.27 - Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.28 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no flanelógrafo do município, e ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

7.29 - O PREGOEIRO é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.30 - O PREGOEIRO poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para suas decisões.

7.31 - Todos os procedimentos do PREGOEIRO e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

7.32 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo O PREGOEIRO.

7.33 - O PREGOEIRO retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.34 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, O PREGOEIRO definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

7.35 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas



hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.36- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

7.36.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.

m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

10.0- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência do PREGOEIRO.

10.2 - A homologação deste pregão é da competência do titular da origem desta licitação.



10.3 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11. DA FONTE DE RECURSOS E DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

11.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

12. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) PREGOEIRO(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

12.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) PREGOEIRO(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretária(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

13.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços (ANEXO IV) a ser celebrada.

13.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

13.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.

13.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

13.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora.



13.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada Item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto.

13.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

13.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013)

13.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE até 12 (DOZE) MESES.

13.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de TRAIRI/CE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

13.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

13.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário de Pasta do Município de TRAIRI.

14.2 – A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de TRAIRI.

14.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de TRAIRI.



15.0 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

15.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

15.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

15.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

16.1.1 - Ensejar retardamento da realização do certame.

16.1.2 - Cometer fraude fiscal.

16.1.3 - Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.

16.1.4 - Apresentar documento ou declaração falsa.

16.1.5 - Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.

16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo.

16.1.7 - Cometer fraude na entrega do produto, e

16.1.8 - Descumprir prazos.

16.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de TRAIRI - CE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de muitas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o Termo Contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega do produto, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias, na entrega do produto.

c.2) Desistência de entregar o produto.

16.4 - As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

16.5 - O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

16.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com o Município de TRAIRI serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

16.7 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de TRAIRI, será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

16.8 - As sanções previstas no item 16.7 poderão ser aplicadas à Contratada que:

16.8.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.



16.8.2 - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

16.9 – A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as conseqüentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

16.10 - Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

17.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: comissadelicitacao2021@outlook.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, CEP - 62690-000 – CNPJ 07.533.946.0001-62, TRAIRI-CE. Destinado O PREGOEIRO Oficial.

17.3- Caberá O PREGOEIRO, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5-Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados O PREGOEIRO, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6-O PREGOEIRO responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo PREGOEIRO, nos autos do processo de licitação.

17.8-As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

18.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":



- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.1 DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

19.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

21.3 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

21.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.5 - É facultada ao PREGOEIRO ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de TRAIRI.

21.8 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

21.9 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

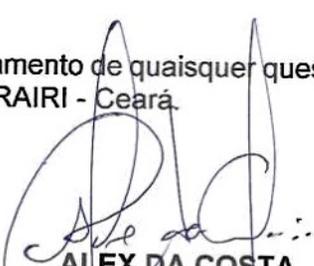
21.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e as normas da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

21.11 - O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

22.0 - DO FORO

22.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual, será o da Cidade de TRAIRI - Ceará.

Trairi - CE, 31 de agosto de 2022.


ALEX DA COSTA
Pregoeiro Oficial do Município





ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este termo de referência.

2 - FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A aquisição tem amparo legal disposto na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 – Pregão, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação se faz necessário pela importância pedagógica atribuída a essa brincadeira, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, fisicomotor de cada indivíduo.

3.2 - DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO:

3.2.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e anexo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.502/2002.

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação dos lotes licitados é de **R\$ 7.643.201,88 (sete milhões seiscentos e quarenta e três mil duzentos e um reais e oitenta e oito centavos)** conforme mapa de preços estimado pelo setor de compras deste município.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: O objeto licitatório será fornecido conforme a necessidade diária da Secretaria de EDUCAÇÃO, devendo ser entregue no prazo de entrega de no máximo 15 (dias) dias, podendo ser dilatado mediante pedido formal devidamente aceito pela autoridade competente, a contar do registro comprovado do chamado, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

1. Os locais de entrega serão designados pela secretaria contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**.

PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas através de crédito na conta bancária da Detentora.



DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

Na proposta de preços deverão constar as especificações de cada item, tipo e quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os Itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos Itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos Itens constantes no Termo de Referência.

O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES 01

DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES 02

DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

DA CONTRATADA:

- Executar o fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- Executar os serviços licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRAS/SERVICOS**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;



- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;
- f) Comunicar antecipadamente a data e hor rio da entrega dos produtos, n o sendo aceitos os servi os que estiverem em desacordo com as especifica es constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordin rios sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclus o do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao munic pio qualquer altera o ocorrida no endere o, conta banc ria e outros julg veis necess rios para recebimento de correspond ncia;
- h) Arcar com as despesas com, seguro, manuten es e transporte dos materiais at  o(s) local(is) de presta o de servi os/entrega;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;
- j) Aceitar, nas mesmas condi es, os acr scimos ou supress es que se fizerem no fornecimento, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do   1  do artigo 65 da Lei n  8.666/93.

DAS SAN OES

Na hip tese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obriga es definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, ser o aplicadas, sem preju zo das san es previstas na Lei n  8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, n o mantiver a Proposta de Pre os, falhar ou fraudar na execu o do fornecimento, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedido de licitar e contratar com o Munic pio de TRAIRI e ser  descredenciado no Cadastro da Prefeitura de TRAIRI pelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo de aplica o das seguintes multas e das demais comina es legais:

1- multa de at  20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documenta o falsa exigida;
- b) n o manter a Proposta;
- c) fraudar na execu o do contrato;
- d) comportar-se de modo inid neo;

2 - Multa morat ria de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endere o constante do cadastro ou da Ata, at  o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

2.1 - Multa morat ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hip tese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

2.2 - Na hip tese de ato il cito, outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens,  s atividades da administra o, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obriga es definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Pre os, no contrato ou em outros documentos que o complementem, n o abrangidas nos sub itens anteriores, ser o aplicadas, sem preju zo das demais san es previstas na Lei n  8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.  10.520/02, as seguintes penas:

2.2.1 - Advert ncia;

2.2.2 - Multa de 1% (um por cento) at  20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisiza o, ou do valor global m ximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

2.3 - O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM.



2.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

2.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

2.4 - A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

2.5 - Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

2.6 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO

DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma execução parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da próprio Pregão Eletrônico.
2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
3. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.
4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
 - 5.1. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
 - 5.2. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
 - a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



c) indicar preposto, aceito pela Administra o, para represent -lo na execu o do fornecimento. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante do fornecedor dever o ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condi es do registro de pre os, os acr scimos ou supress es quantitativas que se fizerem no fornecimento, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do   1  do artigo 65 da Lei n  8.666/93;

e) a entrega dos produtos dever  ser efetuada de forma a n o comprometer o funcionamento dos servi os Municipais, e dever  cumprir o cronograma expedido pela secretaria do Munic pio de TRAIRI/CE.

DOS ITENS:

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CASINHA: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, N�O T�XICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. BRINQUEDO ACESS�VEL. CONTEM PIA, FOG�O E ESCORREDOR DE PRATOS. POSSUI CAMPAINHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 X 135 X 150 CM. COM MONTAGEM NO LOCAL. CERTIFICADO/DECLAR�O DO FABRICANTE GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICA�O E DESCOLORA�O.	UNID.	33	5.179,75	170.931,59
2	PLAYGROUND 1: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, N�O T�XICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. PROJETADO PARA CRIAN�AS DE 2 A 5 ANOS. POSSUI 2 PLATAFORMAS HEXAGONAIS LIGADAS POR BALAN�O COM 2 ACENTOS, 4 ESCORREGADORES (2 RETOS E 2 CURVOS), 2 ESCALADAS, 2 CESTAS DE BASQUETE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 325X495X148 CM. COM MONTAGEM NO LOCAL. CERTIFICADO/DECLAR�O DO FABRICANTE GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICA�O E DESCOLORA�O.	UNID.	33	26.567,92	876.741,36
3	PLAYGROUND 2: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, N�O T�XICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. PROJETADO PARA CRIAN�AS DE 2 A 5 ANOS. POSSUI 1 PLATAFORMAS HEXAGONAL, 2 ESCORREGADORES (1 RETOS E 1 CURVOS), 2 BALAN�OS, 1 CASTA DE BASQUETE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 330 X 148 CM. COM MONTAGEM NO	UNID.	33	14.116,39	465.840,94



	LOCAL.CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DO FABRICANTE GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DESCOLORAÇÃO.				
4	GIRA GIRA: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. CAPACIDADE PARA 3 CRIANÇAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 1,00 M.CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DO FABRICANTE GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DESCOLORAÇÃO.	UNID.	33	4.411,95	145.594,45
5	GANGORRA DUPLA: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 100 X 40 CM. MODELO ORCA OU SIMILAR.	UNID.	43	682,26	29.337,18
6	POLVO MALUCO: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 160 X 75 CM.	UNID.	33	1.131,31	37.333,33
7	GANGORRA INDIVIDUAL: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 X 39 X 68 CM. MODELO PATINHO OU CAVALINHO OU SIMILAR.	UNID.	43	291,05	12.514,94
8	GANGORRA TRIPLA: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 120 X 40 CM. MODELO CROCODILO OU SIMILAR.	UNID.	43	788,25	33.894,84
9	GANGORRA DINOSSAURO: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TOXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. MEDINDO 154X41,5X59CM	UNID.	43	753,88	32.416,84
10	TRAVE DE GOL COM BOLA: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TOXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. MEDINDO 116X50X98CM. CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DO FABRICANTE GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DESCOLORAÇÃO.	UNID.	43	1.085,95	46.695,85



11	KIT MULTI-ESPORTE: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TOXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. MEDINDO 32X57X190CM. CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DO FABRICANTE GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DESCOLORAÇÃO.	KIT	43	2.062,02	88.666,65
12	TABELA DE BASQUETE: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. MEDINDO 72 X 59 X ALTURA MÁXIMA 2,25M E ALTURA MÍNIMA 1,64 CM.	UNID.	33	1.210,69	39.952,77
13	PISCINA DE BOLINHA: 4 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA XP500, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, 1.500 BOLINHAS EM POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE 76MM CERTIFICADO DO INMETRO, REDE DE PROTEÇÃO MALHA 5 X 5 E FIO 4.1 DE POLIAMIDA, TOLDO FABRICADO EM LONA XP 500 COLORIDA E IMPERMEÁVEL, ISOTUBO BLINDADO MULTICOLORIDOS.	UNID.	33	2.153,24	71.057,02
14	CAMA ELÁSTICA: AÇO GALVANIZADO, PÉS EM W, DIÂMETRO DO CANO 38 MM E ESPESSURA 1,6 MM. MOLAS GALVANIZADAS. LONA DE SALTO EM POLIÉSTER PVC COM PROTEÇÃO UV, PROTETOR DE MOLA DE LONA XP500 COM PROTEÇÃO UV, REDE DE PROTEÇÃO FIO DE POLIAMIDA 4,1 MALHA 10, HASTES DE PROTEÇÃO METÁLICA TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 32 MM. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. ESCADA EM AÇO GALVANIZADO COM 2 DEGRAUS. PESO SUPORTADO 90 KG. ACOMPANHA PONTEIRAS, PUXADOR DE MOLAS E ISOTUBOS. ALTURA 60 CM, ALTURA MÁXIMA 1,80 M E DIÂMETRO DE 2,44 M.	UNID.	33	2.074,40	68.455,20



15	<p>BRINQUEDOTECA : DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO RODOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO MULTICOLORIDO, COMPOSTO POR UM MÓVEL GRANDE PARA GUARDAR BRINQUEDOS, UM ESCORREGADOR, UMA MESINHA E 2 CADEIRAS. MEDINDO 1,20 X 1,03 X 2,30 M. CONTENDO: 01 SACOLÃO DIVERTIDO CONTENDO 120 PEÇAS EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO COM 8 PERSONAGENS (PALHAÇO PATIBUM, PIERRO, PALHAÇO NARIZINHO, PALHAÇO TEIMOSO, PALHAÇO TREVO, CACHORRO BASSÊ, TARTARUGA E URSO ENCAIXE); 01 SACOLÃO PRIMEIRA INFÂNCIA COM 6 BRINQUEDOS EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO (ABELHA DIDÁTICA 35X25X16CM, GRILO PARA PUXAR 29X21X24CM, LESMA PARA PUXAR 33X19X23CM, CARACOL PARA PUXAR 35X25X16CM, JACARÉ JÚNIOR 32X21X9CM E POLVO DIDÁTICO PARA PUXAR 28X20X32CM); 01 CONJUNTO DE FANTOCHÃO COM 5 PERSONAGENS MEDINDO 52CM ALTURA EM ESPUMA E TECIDO; 01 SACOLÃO PELÚCIA COM 04 PELÚCIAS ANTIALÉRGICAS (HIPOPÓTAMO LEGAL 25X24X18CM, ELEFANTE CIRUS 25X20X16CM, CORUJA RUJA 17X16X13CM E DINO 24X17X31CM); 01 - CONJUNTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM 10 BRINQUEDOS EM MADEIRA (TRANSBLOCOS 23X22X5CM, BALANÇA 13X8X27CM, TORRE DE HANÓI 7X36X12CM, PRANCHA DE SELEÇÃO 13X13X9CM, JOGO DE PINOS 17X14X8CM, CUBOS DE ENCAIXE 13X13X9CM, BATE PINOS 20X24X10CM, TORRE DE FORMAS 12X15X15CM, PASSA FIGURA 28X15X6 CM E ARAMADO MONTANHA RUSSA 30,5X26X23CM); 01 - 01 KIT FAMILY ANIMAL COM 4 BRINQUEDOS (HIPO 12X19,9X9,7CM, FANTE 12X19,2X11,6CM, CROCO 12X24,4X9,2CM E RINO 12X22,5X10,1CM); 01 - KIT NENETECA COM 50 LIVROS, SENDO: 10 - LIVROS DE BANHO, 10 - LIVROS COM FANTOCHE PELÚCIA, 05 - LIVROS CARTONADOS, 05 - LIVROS SONOROS E 20 - LIVROS GIGANTE DE</p>	KIT	33	15.282,08	504.308,76
----	--	-----	----	-----------	------------



HISTÓRIAS CLÁSSICAS. CERTIFICADO/DECLARÇÃO DO FABRICANTE GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DESCOLORAÇÃO.					
VALOR TOTAL LOTE I					2.623.741,69

LOTE - II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	DADO – ALFABETO (60X40X20CM) - OS DADOS EDUCATIVOS SÃO UMA MANEIRA LÚDICA DE REALIZAR ATIVIDADES EM SALA DE AULA. FORAM DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA SER UMA FERRAMENTA PARA O EDUCADOR, AUXILIANDO NO APRENDIZADO EM DIVERSOS ASSUNTOS. ATRAVÉS DAS ATIVIDADES COM OS DADOS, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM SUA COORDENAÇÃO, SEU RACIOCÍNIO E MEMORIZAÇÃO DE MANEIRA LÚDICA TODO O CONTEÚDO APRENDIDO EM SALA DE AULA.	KIT	43	698,61	30.040,32
2	DADO – ALGARISMOS ROMANOS (40X40X20CM) - OS DADOS EDUCATIVOS SÃO UMA MANEIRA LÚDICA DE REALIZAR ATIVIDADES EM SALA DE AULA. FORAM DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA SER UMA FERRAMENTA PARA O EDUCADOR, AUXILIANDO NO APRENDIZADO EM DIVERSOS ASSUNTOS. ATRAVÉS DAS ATIVIDADES COM OS DADOS, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM SUA COORDENAÇÃO, SEU RACIOCÍNIO E MEMORIZAÇÃO DE MANEIRA LÚDICA TODO O CONTEÚDO APRENDIDO EM SALA DE AULA.	KIT	43	470,53	20.232,88
3	DADO – ALIMENTOS (40X40X20CM) - OS DADOS EDUCATIVOS SÃO UMA MANEIRA LÚDICA DE REALIZAR ATIVIDADES EM SALA DE AULA. FORAM DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA SER UMA	KIT	43	470,53	20.232,88



	FERRAMENTA PARA O EDUCADOR, AUXILIANDO NO APRENDIZADO EM DIVERSOS ASSUNTOS. ATRAVÉS DAS ATIVIDADES COM OS DADOS, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM SUA COORDENAÇÃO, SEU RACIOCÍNIO E MEMORIZAÇÃO DE MANEIRA LÚDICA TODO O CONTEÚDO APRENDIDO EM SALA DE AULA.				
4	DADO - ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA (40X40X20CM) - OS DADOS EDUCATIVOS SÃO UMA MANEIRA LÚDICA DE REALIZAR ATIVIDADES EM SALA DE AULA. FORAM DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA SER UMA FERRAMENTA PARA O EDUCADOR, AUXILIANDO NO APRENDIZADO EM DIVERSOS ASSUNTOS. ATRAVÉS DAS ATIVIDADES COM OS DADOS, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM SUA COORDENAÇÃO, SEU RACIOCÍNIO E MEMORIZAÇÃO DE MANEIRA LÚDICA TODO O CONTEÚDO APRENDIDO EM SALA DE AULA.	KIT	43	470,53	20.232,88
5	DADO - HIGIENE PESSOAL (40X40X20CM) - OS DADOS EDUCATIVOS SÃO UMA MANEIRA LÚDICA DE REALIZAR ATIVIDADES EM SALA DE AULA. FORAM DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA SER UMA FERRAMENTA PARA O EDUCADOR, AUXILIANDO NO APRENDIZADO EM DIVERSOS ASSUNTOS. ATRAVÉS DAS ATIVIDADES COM OS DADOS, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM SUA COORDENAÇÃO, SEU RACIOCÍNIO E MEMORIZAÇÃO DE MANEIRA LÚDICA TODO O CONTEÚDO APRENDIDO EM SALA DE AULA.	KIT	43	470,53	20.232,88
6	DADO - NUMÉRICOS (40X20X20CM) - OS DADOS EDUCATIVOS SÃO UMA MANEIRA LÚDICA DE REALIZAR ATIVIDADES EM SALA DE AULA. FORAM DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA SER UMA FERRAMENTA PARA O EDUCADOR, AUXILIANDO NO APRENDIZADO EM DIVERSOS ASSUNTOS. ATRAVÉS DAS ATIVIDADES COM OS DADOS, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM SUA COORDENAÇÃO, SEU RACIOCÍNIO E MEMORIZAÇÃO DE MANEIRA LÚDICA TODO O CONTEÚDO APRENDIDO EM SALA DE AULA.	KIT	43	235,68	10.134,24



7	DADO – PROFISSÕES (60X40X20CM) - OS DADOS EDUCATIVOS SÃO UMA MANEIRA LÚDICA DE REALIZAR ATIVIDADES EM SALA DE AULA. FORAM DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA SER UMA FERRAMENTA PARA O EDUCADOR, AUXILIANDO NO APRENDIZADO EM DIVERSOS ASSUNTOS. ATRAVÉS DAS ATIVIDADES COM OS DADOS, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM SUA COORDENAÇÃO, SEU RACIOCÍNIO E MEMORIZAÇÃO DE MANEIRA LÚDICA TODO O CONTEÚDO APRENDIDO EM SALA DE AULA.	KIT	43	644,24	27.702,19
8	KIT FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA: CONTÉM 07 PERSONAGENS COM MEMBROS ARTICULADOS EM (MDF, MADEIRA E TECIDO). MEDINDO 30X16X5CM	CX	43	326,63	14.045,18
9	KIT FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL: CONTÉM 10 PERSONAGENS COM MEMBROS ARTICULADOS EM (MDF, MADEIRA E TECIDO). 01 CADEIRA DE RODAS, 01 ANDADOR, 01 PAR DE MULETAS E 01 BENGALA. MEDINDO 30X23X6CM	CX	43	395,30	16.997,69
10	KIT FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA: CONTÉM 07 PERSONAGENS COM MEMBROS ARTICULADOS EM (MDF, MADEIRA E TECIDO). MEDINDO 30X16X5CM	CX	43	327,76	14.093,68
11	CUBO RELEVO: 01 CUBO EM ESPUMA, COM BOLINHAS DE PLÁSTICO EM RELEVO. ATIVIDADE DE TATO, NOÇÃO DE QUANTIDADE E INCLUSÃO SOCIAL. MEDINDO 20X20CM	UNID.	53	86,74	4.597,22
12	DEDOCHES TRÊS PORQUINHOS – 03 PEÇAS CADA - CONFECCIONADO EM FELTRO, OS DEDOCHES POSSUEM 10CM DE ALTURA E SÃO UTILIZADOS NOS DEDOS, DESENVOLVENDO AS HABILIDADES MANUAIS E COORDENAÇÃO MOTORA. ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, A REPRESENTAÇÃO, ATENÇÃO E AS INTERPRETAÇÕES DE HISTÓRIAS.	KIT	43	64,27	2.763,61
13	DEDOCHES PINÓQUIO – 04 PEÇAS CADA - CONFECCIONADO EM FELTRO, OS DEDOCHES POSSUEM 10CM DE ALTURA E SÃO UTILIZADOS NOS DEDOS, DESENVOLVENDO AS HABILIDADES MANUAIS E COORDENAÇÃO MOTORA. ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, A	KIT	43	64,27	2.763,61



	REPRESENTAÇÃO, ATENÇÃO E AS INTERPRETAÇÕES DE HISTÓRIAS.				
14	DEDOCHES CHAPEUZINHO VERMELHO - 04 PEÇAS CADA - CONFECCIONADO EM FELTRO, OS DEDOCHESS POSSUEM 10CM DE ALTURA E SÃO UTILIZADOS NOS DEDOS, DESENVOLVENDO AS HABILIDADES MANUAIS E COORDENAÇÃO MOTORA. ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, A REPRESENTAÇÃO, ATENÇÃO E AS INTERPRETAÇÕES DE HISTÓRIAS.	KIT	43	64,27	2.763,61
15	DEDOCHES BRANCA DE NEVE - 11 PEÇAS CADA - CONFECCIONADO EM FELTRO, OS DEDOCHESS POSSUEM 10CM DE ALTURA E SÃO UTILIZADOS NOS DEDOS, DESENVOLVENDO AS HABILIDADES MANUAIS E COORDENAÇÃO MOTORA. ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, A REPRESENTAÇÃO, ATENÇÃO E AS INTERPRETAÇÕES DE HISTÓRIAS.	KIT	43	98,80	4.248,40
16	DEDOCHES CINDERELA - 07 PEÇAS CADA - CONFECCIONADO EM FELTRO, OS DEDOCHESS POSSUEM 10CM DE ALTURA E SÃO UTILIZADOS NOS DEDOS, DESENVOLVENDO AS HABILIDADES MANUAIS E COORDENAÇÃO MOTORA. ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, A REPRESENTAÇÃO, ATENÇÃO E AS INTERPRETAÇÕES DE HISTÓRIAS.	KIT	43	78,68	3.383,15
17	DEDOCHES RAPUNZEL - 04 PEÇAS CADA - CONFECCIONADO EM FELTRO, OS DEDOCHESS POSSUEM 10CM DE ALTURA E SÃO UTILIZADOS NOS DEDOS, DESENVOLVENDO AS HABILIDADES MANUAIS E COORDENAÇÃO MOTORA. ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, A REPRESENTAÇÃO, ATENÇÃO E AS INTERPRETAÇÕES DE HISTÓRIAS.	KIT	43	67,79	2.914,97
18	FANTOCHE DE EMOÇÕES: CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO E ESPUMA CONTENDO 6 PERSONAGENS EXPRESSANDO EMOÇÕES FRETE E VERSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 23 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KIT	43	433,95	18.659,64
19	AVENTAL JOÃO PÉ DE FEIJÃO - 09 PEÇAS CADA O AVENTAL MEDE 72X75CM, EM FELTRO, COM DEDOCHESS MÓVEIS. PROPORCIONA UMA MAIOR INTERATIVIDADE COM AS CRIANÇAS, ONDE OS PAIS OU EDUCADORES PODEM	KIT	43	208,44	8.963,05



	USÁ-LO COMO CENÁRIO, PARA ILUSTRAR OU REPRODUZIR A HISTÓRIA.				
20	AVENTAL CHAPEUZINHO VERMELHO – 05 PEÇAS CADA - O AVENTAL MEDE 72X75CM, EM FELTRO, COM DEDOCHEs MÓVEIS. PROPORCIONA UMA MAIOR INTERATIVIDADE COM AS CRIANÇAS, ONDE OS PAIS OU EDUCADORES PODEM USÁ-LO COMO CENÁRIO, PARA ILUSTRAR OU REPRODUZIR A HISTÓRIA.	KIT	43	208,44	8.963,05
21	AVENTAL ARCA DE NOÉ – 12 PEÇAS CADA - O AVENTAL MEDE 72X75CM, EM FELTRO, COM DEDOCHEs MÓVEIS. PROPORCIONA UMA MAIOR INTERATIVIDADE COM AS CRIANÇAS, ONDE OS PAIS OU EDUCADORES PODEM USÁ-LO COMO CENÁRIO, PARA ILUSTRAR OU REPRODUZIR A HISTÓRIA.	KIT	43	208,44	8.963,05
22	AVENTAL BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES – 12 PEÇAS CADA - O AVENTAL MEDE 72X75CM, EM FELTRO, COM DEDOCHEs MÓVEIS. PROPORCIONA UMA MAIOR INTERATIVIDADE COM AS CRIANÇAS, ONDE OS PAIS OU EDUCADORES PODEM USÁ-LO COMO CENÁRIO, PARA ILUSTRAR OU REPRODUZIR A HISTÓRIA.	KIT	43	208,44	8.963,05
23	TEATRO DE TECIDO - 01 PEÇA CADA. TEATRO EM FELTRO, COM CORTINA EM TECIDO. MEDINDO 1,10X1,70X1,10CM	UNID.	53	1.547,50	82.017,39
24	HISTÓRIA DA DENGUE – 05 PEÇAS - PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM	KIT	43	988,24	42.494,32
25	AVENTAL CORPO HUMANO: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DUBLADO COM IMAGENS DE ÓRGÃOS HUMANOS ESTAMPADOS PELO SISTEMA TRANSFER, AS PARTES DOS ÓRGÃOS HUMANOS SÃO FIXADAS AO AVENTAL ATRAVÉS DE UM VELCRO. MEDIDAS DO AVENTAL 60 X 40 CM CONTENDO 10 PEÇAS.	UNID.	43	528,89	22.742,18
26	TRÊS PORQUINHOS E LOBO – 04 PEÇAS - PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM	KIT	43	761,23	32.732,76
27	JOÃO E MARIA – 05 PEÇAS - PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM	KIT	43	987,99	42.483,57
28	TURMA DO SÍTIO I – 05 PEÇAS - PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM	KIT	43	987,99	42.483,57



29	TURMA DO SÍTIO II – 05 PEÇAS - PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM	KIT	43	987,99	42.483,57
30	CHAPEUZINHO VERMELHO – 05 PEÇAS - PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM	KIT	43	987,99	42.483,57
31	HIGIENE BUCAL – 06 PEÇAS - PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM	KIT	43	987,99	42.483,57
32	BONECO BRAILINO: CONFECCIONADO COM TECIDOS ANTIALÉRGICOS E LAVÁVEIS (PLUSH, MALHA DE ALGODÃO, PLUMINHA E PELÚCIA DE DIVERSAS CORES), MEDINDO APROXIMADAMENTE 470MM.REVESTIDO POR FIBRA SILICONADA, COM UMA PLACA DE METAL ACOPLADA AO TRONCO. CABELO DE FIO ACRÍLICO E ROSTO COM OLHOS, BOCA E NARIZ BORDADOS. VESTIDO COM SHORTS, CINTO COM BOTÃO DE PRESSÃO TÊNIS COM CADARÇO, E UMA CAMISETA, COM VELCRO E ZÍPER NAS COSTAS. NA PARTE FRONTAL APRESENTA SEIS BOTÕES MÓVEIS, COM IMÃ.	UNID.	43	263,81	11.343,62
33	TURMA DA FAZENDA – 06 PEÇAS - PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM	KIT	43	987,99	42.483,57
34	PROFISSÕES – 05 PEÇAS - PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM	KIT	43	987,99	42.483,57
35	LENDAS E FOLCLORE – 05 PEÇAS - PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM	KIT	43	987,99	42.483,57
36	FANTASIAS DA CUCA E SACI CONFECCIONADO EM TECIDO E PLUMINHA TAMANHO ÚNICO	UNID.	53	234,36	12.421,08
37	FANTASIAS DO VISCONDE E EMÍLIA CONFECCIONADO EM TECIDO E PLUMINHA TAMANHO ÚNICO	UNID.	53	234,36	12.421,08
38	FANTASIAS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO CONFECCIONADO EM TECIDO E PLUMINHA TAMANHO ÚNICO	UNID.	53	785,57	41.635,05
39	CONJUNTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE CONTOS E LENDAS – 16 PEÇAS	CONJ.	53	634,41	33.623,57
40	CONJUNTO FANTOCHE ANIMAIS PELÚCIA: CONFECCIONADO EM PELÚCIA ANTIALÉRGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 CM, CONTEM 25 FANTOCHE ANIMAIS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE TNT 65G IMPERMEÁVEL COM ALÇA E ZÍPER.	CONJ.	53	1.641,82	87.016,46



VALOR TOTAL LOTE II

990.207,27

LOTE - 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SUPER CAIXA DIVERTIDA: COM 330 PEÇAS PRA MONTAR EM PLÁSTICO. MEDINDO 57X35X36CM	CX	43	168,54	7.247,22
2	SACOLÃO DIVERTIDO: COM 120 PEÇAS FORMANDO 08 TIPOS DE BRINQUEDOS DE ENCAIXE. VÁRIAS CORES EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM VÁRIAS CORES VIVAS. ACOMPANHA UMA SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.	SACOLA	43	344,83	14.827,78
3	FUTURO ENGENHEIRO: COM 700 PEÇAS EM MADEIRA ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. MEDINDO 35X6X27CM.	KIT	43	313,83	13.494,82
4	BANDINHA: CONTENDO UMA CORNETA, CÔCO, RECO-RECO, BLAC-BLAC, CASTANHOLA, PANDEIRO, PRATO, AFOXÉ, MACARA E TRIÂNGULO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	33	232,47	7.671,51
5	BANDINHA RÍTMICA: 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. INSTRUMENTOS: SURDO GIGANTE, SURDO MOR, TAMBOR, GANZÁ, PANDEIRO, PANDEIRO PASTORIL, SINO, FLAUTA DOCE, CHOCALHO, AGOGÔ, RECO-RECO, PAR DE PRATO, PLATINELAS, BLACK BLACK, PAR DE COCÓ, CAMPANELA, MARACA, PAR DE CHAVE DE RUMBA, CASTANHOLAS, TRIÂNGULO.	SACOLA	33	987,99	32.603,77
6	CONJUNTO ARAMADO CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4MM RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. CONTEM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. ACONDICIONADO DE CAIXA DE PAPELÃO.	KIT	33	523,06	17.260,82
7	KIT BLOCO DE ENCAIXE: CONTENDO 24 PEÇAS COLORIDAS EM 01 BASE DE MADEIRA, COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR. MEDINDO 320X65X210MM	CX	53	151,11	8.008,57



8	KIT CUBOS DE ENCAIXE: CONTENDO 05 CUBOS COLORIDOS, MEDINDO A MAIOR 135X135X47MM, CUBO MENOR, MEDINDO 35X35X35MM	CX	53	151,11	8.008,57
9	PAINÉIS PSICOMOTORES: KIT COM 04 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 30X30X2,6CM	CX	43	360,33	15.494,10
10	CUBOS EDUCATIVOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC E ESPUMA, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 10 PEÇAS DE 10X10CM	CX	43	290,59	12.495,28
11	KIT LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL: CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA E MADEIRA, CONTENDO 64 PEÇAS. 08 FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA (02 TRIÂNGULOS, 02 RETÂNGULOS, 02 CÍRCULOS, 02 QUADRADOS), 04 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA (01 TRIÂNGULO, 01 QUADRADO, 01 CÍRCULO, 01 RETÂNGULO), 12 MÃOS EM EVA, 12 PÉS EM EVA, 02 KRICTS, 02 PÉS DE PAUS EM MADEIRA E CORDA, 02 MARTELOS EM MADEIRA, 02 BOLAS DE PLÁSTICO, 02 BOLAS DE BORRACHA, 02 PULA-CORDAS, 01 GANGORRA, 01 CILINDRO EM MADEIRA, 01 PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, 01 PALHAÇO EM MDF.	KIT	43	488,19	20.991,96
12	CHAMADINHA: OBJETIVA A MEMORIZAÇÃO DOS NOMES COMO AUXÍLIO NA HORA DA CHAMADA. COM 36 NOMES MEDINDO 70X46X3CM	CX	191	232,47	44.401,77
13	CASINHA CALENDÁRIO: DESENVOLVE O PENSAMENTO LÓGICO-MATEMÁTICO NA MEDIDA EM QUE EXERCITA SEU PENSAMENTO POR MEIO DE SUAS AÇÕES. MEDINDO 80X60X4CM	CX	191	371,95	71.042,45
14	RÉGUA DE PAREDE: TIPO GIRAFÁ PARA MEDIR E ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA CRIANÇA CONFECCIONADA EM MDF MEDINDO 103X25CM, A PARTIR DE 51CM ATÉ 150CM.	CX	191	127,86	24.420,88
15	MEMOREGO: CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 40 PEÇAS. CAIXA DE PAPELÃO.	CX	43	55,79	2.399,10
16	KIT AMARELINHA: CONTENDO 10 AMARELINHAS, CADA LONA MEDINDO 2,05 X 1,05 M, 2 PUFES E GUIA DIDÁTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TUBULAR. OS MODELOS SERÃO: AMIGO ROBÔ, BOLOTA NA FESTA, BOLOTA NO CIRCO, CONSTRUÇÃO DIVERTIDA, FESTA NO JARDIM, FILHOTES, FLORESTA FELIZ, PRINCESAS, TESOURO DO MAR E	KIT	43	2.847,75	122.453,04



	VELOCIDADE MÁXIMA. ACONDICIONADO EM SUPORTE DE FERRO COM RODINHA COM CAPACIDADE PARA 12 UNIDADES.				
17	MEMÓRIA TÁTIL BRAILLE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 20 PEÇAS DE DIVERSOS FORMATOS. MEDINDO 50X50X10MM	CX	43	87,18	3.748,57
18	RELÓGIO BRAILLE: 02 PEÇAS EM MDF CADA MEDINDO 4X4CM, COM BASE E PONTEIROS EM MADEIRA. ESTIMULA A COMPREENSÃO DE HORAS E MINUTOS. MEDINDO 20X20CM	UNID.	43	105,77	4.548,20
19	DOMILETRAS: CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 28 PEÇAS. CAIXA DE PAPELÃO.	CX	43	52,31	2.249,12
20	CABIDEIRO COLORIDO COM DIVISÓRIAS: COMPOSTO POR 04 DIVISÓRIAS (DE 15X20X15CM) E 05 PENDURADORES DE MADEIRA. MEDINDO 70X35X15CM	UNID.	191	92,99	17.760,71
21	PRATELEIRA COM TELHADO: PRATELEIRA IMITANDO O FORMATO DE UMA CASINHA. CONFECCIONADO EM MDF. CONJUNTO DE PRATELEIRA COLORIDA COM TELHADO AZUL 15 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO METÁLICOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MEDINDO 160X98X30CM	UNID.	191	581,17	111.003,85
22	CASTELO DA LEITURA: PRODUTO COMPOSTO POR 1 PRATELEIRA, 5 SUPORTES PARA ARMAZENAR LIVROS, 1 BAÚ CONTENDO 100 LIVROS INFANTIS E UMA PEÇA SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO. CONTÉM: 24 PARAFUSOS ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. PRATELEIRA MEDINDO 65X190X11,5CM	UNID.	191	929,88	177.606,13
VALOR TOTAL LOTE III					739.738,18

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	KIT CASINHA: COMPOSTO POR 45 PEÇAS EM MDF, SENDO: 07 CÔMODOS (QUARTO DE CASAL, QUARTO DAS CRIANÇAS, QUARTO DO BEBÊ, CORREDOR, BANHEIRO, SALA E COZINHA TODAS PRESAS POR ENCAIXES.). 12 ENCAIXES E 26 PEÇAS COLORIDAS CORRESPONDENTE AO MOBILIÁRIO (01 PIA, 01 FOGÃO, 01 GELADEIRA, 01 MESA, 04 CADEIRAS, 01 RACK, 03 SOFÁS, 01 MESINHA DE CENTRO, 01 CAMA CASAL, 03	KIT	33	547,45	18.065,85



	CRIADOS MUDO, 01 ESPELHO, 02 GUARDA-ROUPAS, 01 BELICHE, 01 PIA DE BANHEIRO, 01 CHUVEIRO, 01 VASO SANITÁRIO, 01 BERÇO E 01 CÔMODA.). MEDINDO 32X34X8CM.				
2	ALINHAVOS NUMERAIS: COM NUMERAIS COM 10 BASES DE 10X15CM EM MDF, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS.	KIT	33	83,87	2.767,71
3	DESAFIO DE MÚLTIPLAS INTELIGÊNCIAS: 64 OCTACARD 9,2X9,2 CM, 08 OCTACARD QC 9,2X9,2 E GUIA PEDAGÓGICO.	KIT	43	381,92	16.422,65
4	ALINHAVOS VOGAIS: COM VOGAIS 05 BASES DE 10X15CM EM MDF, MAIS 05 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS.	KIT	33	92,47	3.051,35
5	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS: COM FORMA GEOMÉTRICAS CONTENDO 12 FORMAS COLORIDOS EM MDF E 02 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS. MEDINDO 20X30X4CM.	CX	33	167,10	5.514,20
6	ALINHAVOS TÊNIS: CONTENDO 02 TÊNIS ALINHAVOS COLORIDOS EM MDF E 02 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS. MEDINDO 15X6X6CM.	CX	33	155,69	5.137,87
7	ALINHAVOS BICHINHOS NA ARVORE: CONTENDO 20 PEÇAS SENDO 10 BICHINHOS DE 10X15CM EM MDF, MAIS 06 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS DE 70CM E UMA ÁRVORE DE 20X15X30CM. MEDINDO 20X30X3CM.	KIT	43	149,27	6.418,61
8	ALINHAVOS ETNIAS: CONTENDO 17 PEÇAS EM MDF E 08 CADARÇOS COLORIDOS. TRABALHA AS ETNIAS, CRIATIVIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. MEDINDO 23,8X17X4,5CM.	KIT	43	142,13	6.111,59
9	PRIMEIROS NÚMEROS COM BLOCOS: COMPOSTO POR 45 CARTAS EM PAPEL CARTÃO REPRESENTANDO OS NÚMEROS 1-999 DE BASE 10, 105 BLOCOS DE PLÁSTICO 1X1X1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES, 10 BLOCOS DE PLÁSTICO 1X1X10CM REPRESENTANDO A DEZENAS, 10 BLOCOS DE PLÁSTICO 1X10X10 CM REPRESENTADO A CENTENAS E GUIA PEDAGÓGICO.	KIT	43	417,11	17.935,52
10	ABC PARA FORMAR PALAVRAS: 48 PEÇAS EM MDF MEDINDO 23X22X4CM.	KIT	43	61,93	2.662,90
11	ABC DOS BICHOS: 26 QUEBRA-CABEÇAS COM 52 PEÇAS EM MDF. MEDINDO 23X22X4CM	CX	43	61,93	2.662,90



12	CORPO HUMANO: CONTENDO 18 PEÇAS EM MADEIRA. A CRIANÇA CONHECE AS PARTES PRINCIPAIS DO NOSSO CORPO. ESTIMULA A CRIANÇA NO DESENVOLVER DA CONCENTRAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO. MEDINDO 23X22X4CM	CX	43	61,93	2.662,90
13	DESCUBRA OS NÚMEROS E SUA DECOMPOSIÇÃO: PAPEL CARTONADO, 62 CARTAS MEDINDO 12,4X8,75 CM CADA E GUIA PEDAGÓGICO.	KIT	43	464,94	19.992,21
14	CADE MEU PAR?: COM 18 QUEBRA-CABEÇAS COM 36 PEÇAS EM MDF. MEDINDO 23X22X4CM	CX	43	61,93	2.662,90
15	APRENDER A CONTAR COM CORES: 300 FICHAS DE 6 CORES DIFERENTES 4 CM DIÂMETRO, 4 MAXIDADOS 3,5X3,5X3,5 CM E GUIA PEDAGÓGICO.	KIT	43	478,70	20.584,01
16	SEQUENCIA LOGICA ESCOLAR: 01 TABULEIRO MAGNÉTICO 70X50 CM, 70 CARTAS 8,4X7 CM MAGNÉTICO E 4 ROLETAS	KIT	43	678,94	29.194,33
17	CARIMBO QUE HORAS SÃO?: CARIMBO DE 8,5 CM CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 DADO COM 12 FACES DE 1 AO 12, 1 DADO COM 12 FACES DE 05 A 55.	KIT	86	121,96	10.488,13
18	LETRAS DO A AO Z: CONTENDO 26 QUEBRA-CABEÇAS COM 78 PEÇAS EM MDF. MEDINDO 23X22X4CM. ACOMPANHA LIVRO JANELINHA.	CX	43	61,93	2.662,90
19	TIC TAC DOS BICHOS: CONTENDO 12 QUEBRA-CABEÇAS COM 24 PEÇAS EM MDF. MEDINDO 23X22X4CM	CX	43	61,93	2.662,90
20	MAIS OU MENOS: CONTENDO 20 QUEBRA-CABEÇAS DE SOMA E SUBTRAÇÃO COM 60 PEÇAS E 01 CD-ROM COM 15 JOGOS MULTIMÍDIA. AJUDA A CRIANÇA A DESENVOLVER O RACIOCÍNIO LÓGICO, AGILIDADE E A CRIATIVIDADE. MEDINDO 30X33X52CM.	CX	43	98,39	4.230,56
21	ROBOBRINK: COORDENADAS E CODIFICAÇÕES BÁSICAS: 1 TABULEIRO MEDINDO 31,5X31,5CM, 02 DISCOS COM SETA MEDINDO 10,5 CM DIÂMETRO, 57 CARTAS 4,6X4,6CM, 12 CARTAS SETAS 4,6X4,6CM, 04 ROBOBRINK 12 CM DE ALTURA E GUIA DIDÁTICO.	KIT	53	539,95	28.617,35
22	BINGO DE LETRAS: CONTENDO 10 CARTELAS EM MDF (90MMX15MM), 27 LETRAS RECORTADAS (60MM DE ALTURA), 150 PEÇAS DE BINGO (30MM DE DIÂMETRO), 01 SACOLA EM TNT, MANUAL	MALETA	43	141,83	6.098,56



	DE INSTRUÇÕES, CD-ROM COM VERSÃO ELETRÔNICA DO JOGO.				
23	TORRE DE HANÓI: CONTENDO 01 BASE COM 06 CÍRCULOS COLORIDOS EM MADEIRA, COM 06 DISCOS COLORIDOS E 01 CD-ROM COM VERSÃO ELETRÔNICA DO JOGO. MEDINDO 310X90X20MM	CX	53	84,18	4.461,28
24	JOGO ALFABETO JÁ SEI LER: 72 PEÇAS EM MDF. MEDINDO 20X12X4CM	CX	43	95,89	4.123,06
25	JOGO DE CARTAS DE MULTIPLICAÇÃO ALUNO: 108 CARTAS EM PAPEL SUPREMO MEDINDO 9,9X7CM CADA.	CX	191	102,18	19.516,95
26	ALFABETO COLORIDO: 40 PEÇAS EM MADEIRA DE 5CM CADA. MEDINDO 22X16,5X6,5CM	CX	43	117,86	5.068,11
27	ALFABETO SILÁBICO: CONTENDO 320 PEÇAS EM MDF. MEDINDO 26X18X6,5CM	CX	43	125,11	5.379,64
28	FORME PALAVRAS: 60 PEÇAS EM MDF. MEDINDO 6,5X18X18CM	CX	43	140,53	6.042,70
29	BINGO DE LETRAS: CONTENDO 06 PLACAS DE 15X15CM, 30 PALAVRAS, 120 LETRAS COLORIDAS EM MDF E CDROM. MEDINDO 18X18X6CM	CX	43	116,88	5.025,93
30	BATE O MARTELO: COM BASE DE MADEIRA COM 06 PINOS COLORIDOS E UM MARTELO. MEDINDO 22X19CM	CX	43	97,38	4.187,47
31	JOGO DE ARGOLAS: CONTENDO 07 PINOS EM MADEIRA E 07 ARGOLAS PLÁSTICAS. MEDINDO 50X12CM	CX	53	97,38	5.161,30
32	KIT MOSAICO BANDEIRA: CONTENDO 36 PEÇAS EM MDF, SENDO 04 QUADRADOS, 15 TRIÂNGULOS, 05 TRAPÉZIOS E 12 PARALELEPÍPEDOS FORMANDO UMA FIGURA DE BANDEIRA. MEDINDO 25,1X17,6CM	CX	43	87,64	3.768,31
33	CAIXA TÁTIL EM EVA: CONFECCIONADA EM EVA, CONTENDO 06 PLACAS DE 10MM DE ESPESSURA, QUE FORMAM O CUBO COM QUATRO ORIFÍCIOS, E 16 PEÇAS DE DIFERENTES FORMAS E TEXTURAS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDINDO 25X25CM	CX	43	94,64	4.069,31
34	KIT MEMORIA EDUCATIVA: CONTENDO 6 JOGO DE MEMORIA, CADA JOGO DE MEMORIA COM 40 PEÇAS EM MDF MEDINDO 5X5 CADA PEÇA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17X13X4,5CM. SENDO OS MODELOS: NUMERAL E QUANTIDADE, ALFABETIZAÇÃO, ANIMAIS E FILHOTES.	KIT	43	209,75	9.019,04



	FRASE, ANIMAIS, ANIMAIS E NOMES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
35	JOGO DE DOMINÓ: TIPO POSIÇÕES CONTENDO 28 PEÇAS EM MDF. MEDINDO 9X17X13CM	CX	43	39,10	1.681,43
36	BLOCOS LÓGICOS: 48 PEÇAS COLORIDAS EM MADEIRA. MEDINDO 6X18X26CM	CX	43	119,49	5.137,86
37	RELÓGIO EDUCATIVO: PEÇA ÚNICA. MEDINDO 22X20X3CM	UNID.	191	32,21	6.152,11
38	NÚMEROS COM PINOS: 10 NÚMEROS E 45 PINOS TODOS DE MADEIRA. MEDINDO 18X18X6CM	CX	43	99,64	4.284,31
39	CONJUNTO DOMINO EDUCATIVO: COMPOSTO POR 14 JOGOS DE DOMINO, SENDO: SUBTRAÇÃO, HORAS, METADES, MULTIPLICAÇÃO, NUMERAL E QUANTIDADE, DIVISÃO, FIGURA E FUNDO, FORMAR GEOMÉTRICAS, FRAÇÕES, ADIÇÃO, ALFABETIZAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, COLETIVOS E CORES. CADA JOGO É FORMADO POR 29 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÃO DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAÇÃO NA SUPERFÍCIE PLANA DAS PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL TRÍPLEX MEDINDO 24 CM X 32 CM X 5 CM.	KIT	53	2.272,65	120.450,19
40	INVENTAR E RESOLVER PROBLEMAS MATEMÁTICOS: PAPEL CARTONADO, 05 DISCOS COM SETA MEDINDO 18 CM DE DIÂMETRO, 42 CARTAS 5,5X5,5CM E GUIA PEDAGÓGICO.	KIT	53	508,90	26.971,81
VALOR TOTAL LOTE IV					457.108,68

LOTE V					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO AO 9º ANO), COMPOSTO DE: 08 – ÁREA DO CÍRCULO – EVA: CÍRCULO DE 20 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA EM				



	<p>DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO; 08 – ÁREA DOS POLÍGONOS – EVA: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FORMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS CONFECCIONADOS EM EVA; 08 – DOMINO DE EQUAÇÕES: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 10 – FICHAS 2 CORES – ALUNO: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 40 FICHAS EM EVA, SENDO UM LADO AZUL E O OUTRO VERMELHO; 08 – GEOPLANO CIRCULAR + FRAÇÕES CIRCULARES:</p>				
1	<p>CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5CM, SENDO DE UM LADO UMA MALHA COM UM CÍRCULO CENTRALIZADO FORMADO POR 24 PINOS (DIVIDIDO A CADA 15), UM PINO CENTRAL E QUATRO PINOS FORMANDO UM QUADRADO CIRCUNSCRITO. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. NAS LATERAIS APRESENTA MARCAÇÃO DE ÂNGULOS E FRAÇÕES DO CÍRCULO PARA QUE POSSA ENCAIXAR AS FRAÇÕES CIRCULARES. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA. ACOMPANHA AS FRAÇÕES CIRCULARES DO MESMO TAMANHO DA ÁREA CENTRAL (11CM), CÍRCULOS FORMADOS POR UM INTEIRO, MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS E DOZE AVOS; 15 - GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5</p>	KIT	43	22.562,84	970.201,91



<p>CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA; 10 – JOGANDO COM A ÁLGEBRA: JOGO COM TABULEIRO E 4 DADINHOS EM EVA CONTENDO NAS FACES EXPRESSÕES ALGÉBRICAS E PEÇAS EM 2 CORES: UM LADO AZUL E DO OUTRO VERMELHO; 08 – JOGANDO COM AS 4 OPERAÇÕES: TABULEIRO EM PLÁSTICO RÍGIDO, UM CONJUNTO DE FICHAS E 3 DADOS; 08 – JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO; 10 – JOGO PRODUTO COM DADINHOS IV: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 24 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (12 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM FACES NUMERADAS DE 1 A 12; 08 – KIT ÁLGEBRA – EVA: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8X8CM, 6X6CM, 3X3CM, 8X6CM, 8X3CM E 6X3CM; 08 – KIT GEOMETRIA GEOCLICK: KIT COM 78 PEÇAS EM PLÁSTICO INJETÁVEL SENDO ALGUMAS RETAS (TIPO PALITO DE SORVETE), EM TRÊS TAMANHOS, CONTENDO TRÊS, QUATRO OU CINCO FUROS EM CADA PEÇA E PEÇAS CIRCULARES (1/4 DE CIRCUNFERÊNCIA), TAMBÉM COM DOIS, TRÊS OU QUATRO FUROS, ENCAIXÁVEIS E EM TAMANHOS DIFERENTES, (CONFORME O ÚMERO DE FUROS), PARA FORMAR O CONTOURNO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS E ESTUDAR PROPRIEDADES. DE UM LADO VEM O FURO E DO OUTRO LADO UM PINO PARA ENCAIXE EM OUTRA PEÇA. TAMANHOS DAS PEÇAS ENTRE 1X5CM (3 FUROS) A 1X11CM (5 FUROS). TOTAL DE 78</p>				
---	--	--	--	--



<p>PEÇAS EM DIVERSAS CORES; 08 – KIT MATEMÁTICA FINANCEIRA: KIT COMPOSTO 106 PEÇAS, POR UM CONJUNTO DE CÉDULAS (DINHEIRO SEM VALOR), 19 FICHAS EM EVA REPRESENTANDO AS MOEDAS CORRENTES, 12 FICHAS DE PRODUTOS, 8 FICHAS DE ATIVIDADES DE TROCO, 5 FICHAS DE COMPARAÇÕES DE CADA TIPO: MAIOR E MENOR, IGUAL, MAIS, MENOS, VEZES E DIVIDIDO. ACOMPANHA ROTEIRO DE POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES E ESTUDOS E DIVERSOS JOGOS DIFERENTES A PARTIR DOS CARTÕES QUE COMPÕEM O KIT; 08 – KIT ÁREAS E VOLUMES: KIT CONTÉM 30 CUBINHOS DE ARESTA 2,5CM EM MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE POLIEDROS E PARA CÁLCULOS DE VOLUMES. CONJUNTO DE 40 QUADRADOS DO MESMO TAMANHO DA FACE DO CUBO E 18 TRIÂNGULOS CUJA ÁREA É A METADE DA ÁREA DO QUADRADO, PARA REALIZAR CÁLCULO DE ÁREA E PERÍMETRO DE VÁRIAS FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS; 08 – MOSAICOS – EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 08 – POLIMINÓS COM PRANCHA – EVA: CONJUNTO DE 39 PEÇAS COM MONÔMIOS, DOMINÓS, TRINÔMIOS, TETRANOMIOS, PENTANOMIOS EM EVA 4MM E UMA PRANCHA EM PLÁSTICO COM QUADRADOS DE 2CM DE LADO, ONDE OS POLIMINÓS SÃO ENCAIXADOS; 08 – SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHA APROXIMADA DO</p>				
--	--	--	--	--



<p>MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5CM), DODECAEDRO (LADO 3CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9X7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3X9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2X6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADO 4,3X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 LADO 6,2 LADO 10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (6,5X13,5 CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA 95X10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL 94,3X10,2 CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL 94X10CM, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6X4,5X9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5X11,4 CM), PRISMA OBLIQUO BASE QUADRADA (6X5,1 CM), PARALELEPÍPEDO OBLIQUO BASE QUADRADA (4,5X8,5 CM), PRISMA COM BASE TRAPEZOIDAL (BASE MAIOR 10,5X BASE MENOR 5X4,7 E ALTURA 8,5 CM); 03 – SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6CM E ARESTA 8CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8CM E LADO 6CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CONE ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8CM LADO 6CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CUBO DE ARESTA 6CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES; 08 – TORRE DE HANÓI: QUEBRA CABEÇA COM BASE 36X12 CM, EM MADEIRA E ARGOLAS EM 6 TAMANHOS DIFERENTES; 08 – INVENTAR E RESOLVER PROBLEMAS MATEMÁTICOS: PAPEL CARTONADO, 05 DISCOS COM SETA MEDINDO 18 CM DE DIÂMETRO, 42 CARTAS 5,5X5,5CM E GUIA PEDAGÓGICO; 08 –</p>				
---	--	--	--	--



<p>ROBOBRINK: COORDENADAS E CODIFICAÇÕES BÁSICAS: 1 TABULEIRO MEDINDO 31,5X31,5CM, 02 DISCOS COM SETA MEDINDO 10,5 CM DIÂMETRO, 57 CARTAS 4,6X4,6CM, 12 CARTAS SETAS 4,6X4,6CM, 04 ROBOBRINK 12 CM DE ALTURA E GUIA DIDÁTICO; 15 – JOGO DE CARTAS DE MULTIPLICAÇÃO ALUNO: 108 CARTAS EM PAPEL SUPREMO MEDINDO 9,9X7CM CADA; 01 – JOGO DE CARTAS DE MULTIPLICAÇÃO PROFESSOR: 108 CARTAS EM PAPEL SUPREMO MEDINDO 20X29CM CADA; 01 – ÁREA DO CÍRCULO – IMANTADO: CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA E MATERIAL IMANTADO EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO; 01 ÁREA DOS POLÍGONOS – IMANTADO: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FORMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS; 01 – CALENDÁRIO DE PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: CONJUNTO DE CARTÕES EM FORMATO DE CALENDÁRIO CONTENDO 5 DIFERENTES PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E SUAS IDENTIFICAÇÕES TAIS COMO: NOME E DESENHO DO SOLIDO, PLANIFICAÇÃO, NÚMEROS DE ARESTAS, NÚMERO DE VÉRTICES E NÚMEROS DE FACES; 01 – FICHAS 2 CORES – IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 60 FICHAS EM EVA COM IMANTADO, SENDO 30 FICHAS AZUIS E 30 FICHAS VERMELHAS; 01 – QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40X60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO; 01 – FRAÇÕES CIRCULARES – IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10</p>				
---	--	--	--	--



<p>CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL DE 60 PEÇAS; 01 – KIT ÁLGEBRA – IMANTADO: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8X8CM, 6X6CM, 3X3CM, 8X6CM, 8X3CM E 6X3CM; 01 – KIT POLINÔMIOS – IMANTADO: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE TAMANHOS 9X9CM E 4X4CM E 9X4CM CONFECCIONADO EM EVA DE 4MM COM IMANTADO; 01 – MOSAICO – IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS; 01 – RELAÇÃO MÉTRICAS NOS TRIÂNGULOS RETÂNGULOS – IMANTADO: CONJUNTO COM TRIÂNGULOS RETÂNGULOS SEMELHANTES, SENDO UM GRANDE E OS OUTROS DOIS CORRESPONDENTES AOS TRIÂNGULOS FORMADOS PELA ALTURA EM RELAÇÃO À BASE. TAMANHO DO TRIANGULO GRANDE: 39X19CM CONFECCIONADO EM EVA 6MM COM IMANTADO; 01 – SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO 11 PEÇAS COM PLANIFICAÇÕES EM PLÁSTICO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM TAMPA PARA ABERTURA. DENTRO DE CADA PEÇA ESTÁ S SUA PLANIFICAÇÃO, QUE É REMOVÍVEL, FEITA EM UM PLÁSTICO MALEÁVEL COLORIDO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM SEU INTERIOR. CONJUNTO DE 10 PEÇAS DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM, SENDO: CUBO, PRISMA TRIANGULAR, PRISMA PENTAGONAL E HEXAGONAL, CILINDRO, PIRÂMIDE TRIANGULAR,</p>				
--	--	--	--	--



	PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, CONE E PIRÂMIDES DE BASE PENTAGONAL E HEXAGONAL; 01 – APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS; E 01 – DVD DE CAPACITAÇÃO COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS.				
2	KIT LABORATÓRIO MATEMÁTICA ENSINO INFANTIL: COMPOSTO DE: 10 – ALFABETO MÓVEL: CONJUNTO DE LETRAS EM PLÁSTICO COLORIDO E SÍMBOLOS TAIS COMO ! : E ? PARA ATIVIDADES EXTRAS. OS KITS CONTEM 62 PEÇAS. ALTURA DAS LETRAS DE 3 CM; 08 – BLOCOS LÓGICOS: CONJUNTO CONTENDO 48 PEÇAS EM QUATRO FORMAS, DOIS TAMANHOS, TRÊS CORES SENDO ELAS AZUL, AMARELA E VERMELHO, DUAS ESPESSURAS SENDO ELAS EVA 10MM E EVA 4MM. CADA PLACA É DE APROXIMADAMENTE 17X16 CM, SENDO 3 PLACAS COM ESPESSURA DE 10MM E 3 PLACAS DE 4 MM; 08 – BONEQUINHOS PARA VESTIR – ALUNO: CONJUNTO COM 6 BONEQUINHOS (3 CASAIS), VÁRIAS PEÇAS DE ROUPAS PARA VESTIR EM CORES SORTIDAS PARA TROCAR. VEM COM PRANCHA PARA FICAR EM PÉ; 08 – CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES) – CONJUNTO DE 100 CUBOS DE PLÁSTICO EM 10 CORES SORTIDAS DE TAMANHO 2CM QUE SE CONECTAM ENTRE SI; 15 – JOGO CABO DE GUERRA: TABULEIRO EM PLÁSTICO COM 15 CÍRCULOS UNIDOS SENDO O CENTRO DE TAMANHO MAIOR, MARCADOR E DADINHO; 10 – JOGO DA ARVORE: UMA ARVORE GRANDE COM 23 FURINHOS ONDE SÃO ENCAIXADAS AS “FRUTINHAS” EM TRÊS CORES DIFERENTES E DE MAIOR ESPESSURA QUE FACILITAM O MANUSEIO. UM DADINHO COM: 1, 2 E 3 E OUTRO COM AS CORES DAS FRUTINHAS; 08 – JOGO DO CARACOL: TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, SENDO UM CARACOL DIVIDIDO EM VÁRIAS PARTES QUE ESTÃO NUMERADAS DE 2 A 12. CONJUNTO DE FICHAS DE PLÁSTICO EM DUAS CORES DIFERENTES E DOIS DADOS; 08 – JOGO QUANTIDADES + FORMAS E CORES: FORMADO POR UMA ROLETINHA DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 12X12 CM COM FIGURAS GEOMÉTRICAS EM TRÊS	KIT	43	20.972,46	901.815,65



<p>FORMAS E EM TRÊS CORES DIFERENTES. UM DADO COM QUANTIDADES (1, 2 E 3) E OUTRO DADO COM SINAIS: + E - SÃO 135 PEÇAS CONFECCIONADAS EM EVA 5 OU 6 MM SENDO QUADRADOS, TRIÂNGULOS E RETÂNGULOS NAS CORES E FORMAS INDICADAS NAS ROLETAS; 08 - KIT BICHINHOS - EVA: CONJUNTO COM CINCO CARTELAS DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 25X6,5 CM CONFECCIONADO EM EVA 10MM, CADA UM CONTENDO 4, 5 OU 6 ELEMENTOS APRESENTANDO UM DOS ELEMENTOS DE CADA CONJUNTO COM UMA DIFERENÇA: OU NA COR, OU NA FORMA, OU NO TAMANHO OU NA POSIÇÃO. PARA FAZER CLASSIFICAÇÃO; 08 - PARES E IMPARES: CONJUNTO ONDE AS QUANTIDADES DE 1 A 10 ESTÃO REPRESENTADAS EM DUAS CARREIRAS PARALELAS, DE BOLINHAS, TORNANDO FÁCIL À VERIFICAÇÃO SE É NÚMERO PAR OU ÍMPAR, AS PEÇAS SE ENCAIXAM PARA FORMAR OUTROS NÚMEROS. CONFECCIONADO EM EVA 10 MM TOTAL DE 42 PEÇAS EM 3 CORES DIFERENTES. RETÂNGULO GRANDE (12,5X5 CM), MÉDIO (10X5 CM), PEQUENO (5X2,5 CM) E QUADRADO GRANDE (5X5 CM) E PEQUENO (2,5X2,5 CM); 08 - KIT PEÇAS ENCAIXÁVEIS: PEÇAS CONFECCIONADAS EM EVA 4 OU 5 MM COM FORMATO RETANGULAR ONDE, DOIS DE SEUS LADOS PARALELOS SÃO RETOS E OS OUTROS DOIS, DENTADOS: DE UM LADO COM DOIS DENTES E DO OUTRO COM TRÊS. O KIT É COMPOSTO POR PEÇAS EM TRÊS TAMANHOS: PEQUENO (3,5X3 CM), MEDIAS (4,5X3 CM) E GRANDES (8,5X3 CM). PARA CONSTRUÇÃO DE FIGURAS; 08 - MOSAICOS - EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 10 - NUMERAIS 0 A 9 -</p>				
--	--	--	--	--



<p>PLÁSTICO: CONTEM 4 CONJUNTOS DE NUMERAIS EM PLÁSTICO DE CORES SORTIDAS E A REPRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS (+, -, X E ÷) E SINAIS DE IGUAL. TOTAL DE 56 PEÇAS; 05 – PAINEL DAS QUANTIDADES: PAINEL (12X8 BOLINHAS) COM 96 BOLINHAS COM 2 CM DE DIÂMETRO EM 4 CORES DIFERENTES (PRANCHA DE UMA COR E BOLINHAS EM CORES). TAMANHO DO PAINEL APROXIMADAMENTE 28X20 CM. CONFECCIONADO EM EVA 10 MM; 15 – TANGRAM OVAL – EVA: FIGURA OVAL DIVIDIDA EM NOVE PARTES QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VARIAS FIGURAS PRINCIPALMENTE PÁSSAROS. BASE TAMANHO 24X18 CM CONFECCIONADO EM EVA 10 MM; 15 – TANGRAM QUADRADO: QUEBRA-CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 10X10CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 4MM DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 08 – DESCUBRA OS NÚMEROS E SUA DECOMPOSIÇÃO: PAPEL CARTONADO, 62 CARTAS MEDINDO 12,4X8,75 CM CADA E GUIA PEDAGÓGICO; 08 – PRIMEIROS NÚMEROS COM BLOCOS: COMPOSTO POR 45 CARTAS EM PAPEL CARTÃO REPRESENTANDO OS NÚMEROS 1-999 DE BASE 10, 105 BLOCOS DE PLÁSTICO 1X1X1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES, 10 BLOCOS DE PLÁSTICO 1X1X10CM REPRESENTANDO A DEZENAS, 10 BLOCOS DE PLÁSTICO 1X10X10 CM REPRESENTADO A CENTENAS E GUIA PEDAGÓGICO; 08 – APRENDER A CONTAR COM CORES: 300 FICHAS DE 6 CORES DIFERENTES 4 CM DIÂMETRO, 4 MAXIDADOS 3,5X3,5X3,5 CM E GUIA PEDAGÓGICO; 10 – SEQUENCIA LOGICA ESCOLAR: 01 TABULEIRO MAGNÉTICO 70X50 CM, 70 CARTAS 8,4X7 CM MAGNÉTICO E 4 ROLETAS; 01 – ALFABETO MÓVEL – IMANTADO: CONJUNTO COM DOIS RETÂNGULOS DE CONSOANTES E TRÊS KITS DE VOGAIS EM EVA COM IMANTADO DE 2 CORES. ALTURA DAS LETRAS: 4 CM. QUANTIDADE DE PEÇAS: 57, SENDO 42 CONSOANTES E 15 VOGAIS</p>				
---	--	--	--	--



<p>E FIGURAS PARA ATIVIDADES EXTRAS; 01 – FIGURAS PARA ALFABETIZAÇÃO CONJUNTO COM 4 FIGURAS (GATO + RATO + PATO + BOLA): FIGURAS RECORDAS EM EMBORRACHADO TIPO EVA COM DESENHO DE PATO, GATA, RATA E BOLA; 01 – KIT BICHINHOS – IMANTADO: CONJUNTO COM CINCO CARTELAS DE TAMANHO APROXIMADO 25X6,5 CM CONFECCIONADOS EM EVA 10 MM COM IMANTADO, CADA UM CONTENDO 4, 5 OU 6 ELEMENTOS APRESENTANDO UM DOS ELEMENTOS DE CADA CONJUNTO COM UMA DIFERENÇA: OU NA COR, OU NA FORMA, OU NO TAMANHO OU NA POSIÇÃO. PRA FAZER CLASSIFICAÇÃO; 01 – MOSAICO – IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS; 01 – NUMERAIS 0 A 9 – IMANTADO: SÃO 3 CONJUNTOS DE NUMERAIS DE 0 A 9 (30 PEÇAS) SENDO CADA CONJUNTO DE UMA COR (CORES DIVERSAS). BASE COM APROXIMADAMENTE 21X5,5 CM, NUMERAIS DE ALTURA 4 CM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM COM IMANTADO. TOTAL DE 30 PEÇAS; 01 – QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40X60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO; 01 – SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6CM E ARESTA 8CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8CM E LADO 6CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM</p>				
--	--	--	--	--



	<p>E LADO DO HEXÁGONO 3M, CONE ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8CM LADO 6CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CUBO DE ARESTA 6CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 – TANGRAM OVAL – IMANTADO: FIGURA OVAL DIVIDIDA EM NOVE PARTES QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIAS FIGURAS PRINCIPALMENTE PÁSSAROS. BASE TAMANHO 24X18 CM CONFECCIONADO EM EVA 10MM COM IMANTADO; 01 – TANGRAM QUADRADO – IMANTADO: QUEBRA CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 20X20CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 10MM COM IMANTADO DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 01 – APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS; E 01 – DVD DE CAPACITAÇÃO COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS.</p>				
3	<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO AO 5º ANO), COMPOSTO DE: 08 – ÁBACO ABERTO DE PINOS PARA INTEIROS E DECIMAIS – PLÁSTICO: FORMADO POR 50 ARGOLAS EM PLÁSTICO (10 DE CADA COR EM 5 CORES), UMA BASE EM PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADAMENTE 23X7CM ESTILO ESTOJO. 5 PINOS EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM À BASE TOTAL DE 56 PEÇAS; 15 – BARRINHAS COLORIDAS (CUISENAIRE) – EVA COM PRANCHA PLÁSTICA: BARRINHA EM EVA DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES E UMA PRANCHA PLÁSTICA COM UM QUADRADO DIVIDIDO EM 100 QUADRADINHOS; 08 – CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES) – CONJUNTO DE 100 CUBOS DE PLÁSTICO EM 10 CORES SORTUDAS DE TAMANHO 2CM QUE SE</p>	KIT	43	22.314,59	959.527,37



<p>CONECTAM ENTRE SI; 08 – DOMINO DE FRAÇÕES: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 10 – FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO 2 EM 1 – ALUNO: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000 E DECIMAIS 0,0-0,9, 0,01-0,09, 0,001-0,009 E 0,0001-0,0009. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12X4 CM), (9,4 CM), (6X4CM), (3X4 CM); 08 – FRAÇÕES CIRCULARES – EVA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA TOTAL DE 60 PEÇAS; 16 GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA; 08 – JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO; 08 – JOGO DA TARTARUGA: TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM O DESENHO DE UMA TARTARUGA ONDE O CASCO ESTÁ DIVIDIDO E NUMERADO DE 0 A 12, DOIS CONJUNTOS DE FICHAS E DOIS DADOS; 10</p>				
--	--	--	--	--



<p>- JOGO PRODUTO COM DADINHOS I: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 1 A 6; 10 - JOGO PRODUTO COM DADINHOS III: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 7 A 12; 15 - MATERIAL DOURADO - PLÁSTICO ENCAIXÁVEL CLICK: MATERIAL DOURADO (BASE 10) EM PLÁSTICO COM ENCAIXE ONDE AS DEZENAS FIQUEM SOBRE AS CENTENAS E QUE AS UNIDADES SE CONECTEM TANTO AS DEZENAS QUANTO DIRETAMENTE NAS CENTENAS PERMITINDO MAIS POSSIBILIDADE DE ESTUDO, ALÉM DE UMA PRATICIDADE. EM UMA DAS CENTENAS SÃO IMPRESSOS OS NÚMEROS DE 1 A 100, O QUE FACILITA O ENTENDIMENTO DAS QUANTIDADES E PROPRIEDADES DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL. TAMANHO E QUANTIDADE DE PEÇAS: UNIDADE 1X1X1 CM - 50 PEÇAS, DEZENA 1X1X10 CM - 24 PEÇAS, CENTENA 1X10X10 CM - 3 PEÇAS, UMA DELAS COM NÚMEROS IMPRESSOS DE 1 A 100; 01 - KIT MEDIDAS DE TEMPO: CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS RELÓGIOS EM PLÁSTICO COM 11 CM DE ALTURA E ENGRENAGENS COM OS PONTEIROS, UM JOGO EM MATERIAL GRÁFICO SEMELHANTE AO DOMINO PARA ESTUDAR AS HORAS EM REPRESENTAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, FICHAS DE ATIVIDADES EM MATERIAL GRÁFICO PARA ESTUDO DE HORA DE INÍCIO E DURAÇÃO, DUAS RÉGUAS DE 29 CM EM PLÁSTICO MALEÁVEL COM A IMPRESSÃO DE UMA ESCALA DE TEMPO LINEAR PARA ESTUDO DE TEMPO DECORRIDO E UM DISPLAY SEMELHANTE À UM CALENDÁRIO COM O DIA, DIA DA SEMANA, MÊS E ESTAÇÃO ANO. O RELÓGIO POSSUI PONTEIROS QUE SE MOVEM CORRETAMENTE POR MEIO DE ENGRENAGENS DE MANEIRA QUE O PONTEIRO DAS HORAS SE DESLOCA EM 1 HORA QUANDO O PONTEIRO DOS MINUTOS FAZ UMA VOLTA COMPLETA; 08</p>				
---	--	--	--	--



<p>- MOSAICOS - EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 08 - CODIFICANDO FIGURAS COM ARGOLAS: PAINEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X24 CM COM ENCAIXES PARA ARGOLAS E ENCAIXE PARA COLOCAR FICHAS COM ATIVIDADES E DESENHO DE FIGURAS NA PARTE INFERIOR PERMITINDO A CÓPIA DA FIGURA COM AS ARGOLAS; 08 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHA APROXIMADA DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5CM), DODECAEDRO (LADO 3CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9X7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3X9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2X6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADO 4,3X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 LADO 6,2 LADO 10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (6,5X13,5 CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA 9,5X10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL 9,3X10,2 CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL 9,4X10CM, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6X4,5X9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5X11,4 CM), PRISMA OBLIQUO BASE QUADRADA (6X5,1 CM), PARALELEPÍPEDO OBLIQUO BASE QUADRADA (4,5X8,5 CM), PRISMA COM BASE TRAPEZOIDAL (BASE</p>				
--	--	--	--	--



<p>MAIOR 10,5X BASE MENOR 5X4,7 E ALTURA 8,5 CM); 15 – TANGRAM QUADRADO: QUEBRA-CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 10X10CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 4MM DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 08 – ROBOBRINK: COORDENADAS E CODIFICAÇÕES BÁSICAS: 1 TABULEIRO MEDINDO 31,5X31,5CM, 02 DISCOS COM SETA MEDINDO 10,5 CM DIÂMETRO, 57 CARTAS 4,6X4,6CM, 12 CARTAS SETAS 4,6X4,6CM, 04 ROBOBRINK 12 CM DE ALTURA E GUIA DIDÁTICO; 08 – PRIMEIROS NÚMEROS COM BLOCOS: COMPOSTO POR 45 CARTAS FM PAPEL CARTÃO REPRESENTANDO OS NÚMEROS 1-999 DE BASE 10, 105 BLOCOS DE PLÁSTICO 1X1X1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES, 10 BLOCOS DE PLÁSTICO 1X1X10CM REPRESENTANDO A DEZENAS, 10 BLOCOS DE PLÁSTICO 1X10X10 CM REPRESENTADO A CENTENAS E GUIA PEDAGÓGICO; 08 – DESAFIO DE MÚLTIPLAS INTELIGÊNCIAS: 64 OCTACARD 9,2X9,2 CM, 08 OCTACARD QC 9,2X9,2 E GUIA PEDAGÓGICO; 08 – CARIMBO QUE HORAS SÃO?: CARIMBO DE 8,5 CM CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 DADO COM 12 FACES DE 1 AO 12, 1 DADO COM 12 FACES DE 05 A 55; 01 – BARRINHAS EM EVA COM IMANTADO DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES; 01 – FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO – IMANTADA: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL IMANTADO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12X4CM), (9,4CM), (6X4CM), (3X4CM); 01 – FRAÇÕES CIRCULARES – IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL DE 60 PEÇAS; 01 –</p>				
---	--	--	--	--



<p>MATERIAL DOURADO – IMANTADA: MATERIAL DOURADO EM EVA DE 6MM COM IMANTADO COM PEÇAS VINCADAS, NO TAMANHOS E QUANTIDADES DE PEÇAS: UNIDADE 1X1X1CM – 100 PEÇAS, DEZENA 1X1X10CM – 25 PEÇAS, CENTENA 1X10X10CM – 5 PEÇAS; 01 – MOSAICO – IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS; 01 – QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40X60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO; 01 – QUADRO NUMÉRICO: QUADRO BRANCO TAMANHO APROXIMADAMENTE 60X80 CM COM 100 QUADRADINHOS DISPOSTOS EM LINHAS E COLUNAS COM DEZ ELEMENTOS CADA, NUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE; 01 – SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6CM E ARESTA 8CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8CM E LADO 6CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CONE ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8CM LADO 6CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CUBO DE ARESTA 6CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 – TANGRAM QUADRADO – IMANTADO: QUEBRA</p>				
---	--	--	--	--



CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 20X20CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 10MM COM IMANTADO DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 01 – APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS; E 01 – DVD DE CAPACITAÇÃO COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS.				
VALOR TOTAL LOTE - V				2.831.544,93

REQUISITOS NECESSÁRIOS

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a). **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b). **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c). **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e). **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- f). **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

1.2 – PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
b) Fazenda Estadual (ICMS/FIC);

1.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



- d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

1.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.3.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

1.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser

datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo PREGOEIRO ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- descrição dos fornecimentos;
- período de execução;
- local e data da emissão do atestado;
- identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

1.4.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

1.4.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.1.1.4.2, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

1.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente,** admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

1.5.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 1.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU;**

1.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

1.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na "**forma da lei**";

1.5.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 1.5.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

1.5.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

1.5.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

1.5.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:
ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}}$

Passivo Circulante

1.5.8.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colocados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

1.5.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

1.5.10. Fica dispensado da apresentação das exigências previstas nos itens 1.5.9.1. a 1.5.9.8 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

1.5.10.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.



1.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no Inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, combinado com o inciso V do artigo 27 Lei nº. 8.666/93 – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;
- b) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos**, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. Contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;
- c) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

1.7. JUSTIFICATIVAS – NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

1.7.1. A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

1.7.2 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

1.7.3 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

1.7.4. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

1.7.5. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

1.7.6. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Trairi, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;



1.7.7. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

1.7.8 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.



ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CEARÁ
Comissão de Pregão

Objeto: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1						

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante. (art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20_____.

DECLARANTE



**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022. ___/PE/SRP
PREGÃO Nº.**

Aos XX dias do mês de XXXX de 2022, o MUNICÍPIO DE _____, inscrito no CNPJ Nº _____/_____, com sede à _____, através da Secretaria Municipal de _____, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº _____/2022/PE para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pela Secretaria RESOLVEM: registrar os preços para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR LOTE, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os ITENS nº ____ foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor _____, representada pelo Senhor Sr. _____, inscrito no CPF nº. _____, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº _____/2022/PP pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE _____**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE _____** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE _____** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE _____** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE _____** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

Subcláusula Quarta - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta - O pagamento poderá ser susado pelo **MUNICÍPIO DE _____**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

Subcláusula Sétima - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas,



no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE _____ através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

CLÁUSULA QUINTA –OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. consultar previamente a administração da **MUNICÍPIO DE _____/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a **MUNICÍPIO DE _____/CE** eventuais desvantagens verificadas;

5.4. encaminhar a administração da **MUNICÍPIO DE _____/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE _____/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos PRODUTOS registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas

certidões ou documentos vencidos;

- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta e Anexo I desta ata de registro de preços:

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos PRODUTOS registrados, cabendo ao órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE _____/CE** não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE _____/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O **MUNICÍPIO DE _____/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:

- Nota de empenho e autorização de FORNECIMENTO se o FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os **ITENS** serão:

- Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;
- Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos **ITENS** com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;



c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE _____** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE _____**.

f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da **citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto **desta Ata de Registro de preços;**

3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE _____**.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.



Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE _____/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE _____/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE _____/CE**:

- a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.



Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE _____**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE _____** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda – O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE _____** e será faturado em conformidade com a Ordem de SERVIÇOS.

Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quinta – A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE _____/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE _____/CE**;



b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE _____/CE.**

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta - A **MUNICÍPIO DE _____/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1. O **MUNICÍPIO DE _____/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **MUNICÍPIO DE _____**, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

TRAIRI (CE), XX de XXXXX de 20XX.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE _____

GERENCIADOR Ordenador de Despesa Secretaria de _____ do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE _____	Responsável
DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS: CNPJ: _____	Responsável CPF Nº. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE _____.
SECRETÁRIO:



ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDOR

DATA: __/__/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____/2022, celebrada entre o MUNICÍPIO DE _____ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item/ITEM, em face à realização do Pregão ____/2022.

ESPECIFICAÇÃO:
FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1						



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, E DO OUTRO LADO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE _____ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____X__, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua _____ - _____/CE, através da Secretaria de XXXXXXXXX, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr....., aqui denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador (a) do CPF/MF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital, nos termos do Pregão Eletrônico nº ____/____, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Ordenadora da Secretaria de EDUCAÇÃO, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRONICO N.º ____/2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

3.2. A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de _____, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

3.3. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO



3.4. Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela SECRETARIA DE _____, Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

4.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela SECRETARIA DE _____, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nosta Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência até 31 (Trinta e um) Dezembro de 2022, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

6.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.



6.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

7.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº _____ – natureza da despesa _____. Conforme quadro em Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE

7.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.2. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;



- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO..

11.5. O fiscal, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE _____, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

12.2. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

12.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

12.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

12.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

12.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

13.2. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022** e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE _____.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas



partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

_____ -CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE _____

<nome do secretário gestor>
Secretária de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF N°:

2. _____

CPF N°: